



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

## CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 802/2023, de 22 de março de 2023.

**ALTERA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE INQUÉRITO - CPI  
- PARA APURAR AS APLICAÇÕES DOS RECURSOS  
REPASSADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais e conforme o Regimento Interno desta Casa legislativa e da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a necessidade de alterar a composição da Comissão de Inquérito aprovada pelo plenário.

**CONSIDERANDO** a solicitação do vereador José André de Lima, por motivos pessoais, de retirada do seu nome como membro da CPI,

### RESOLVE

**Art. 1º** - Altera a composição da COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI - para apurar as aplicações dos recursos repassados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Tamandaré/PE, constantes no Portal TOME CONTA, do Tribunal de Contas de Pernambuco – TCE/PE; conforme requerimento em anexo assinado por 04 vereadores compreendendo 1/3 dos membros desta Câmara de Vereadores.

**Art. 2º** - A Comissão Parlamentar de Inquérito, alterada sua composição, terá 03 (três) membros na forma como prevê o Art. 48, § 1º do Regimento Interno e terá prazo de até 90 (noventa) dias para a conclusão de seus trabalhos.

**Art. 3º** - A composição da Comissão de Inquérito observada a representação proporcional partidária, fica constituída da seguinte forma:

- a. Apauliana Beatriz Vasconcelos da Silva Lopes;
- b. Benedito Ataíde da Silva Júnior; e
- c. Valdi Valeriano Batista.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ** **CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA**

**Art. 4º** - Na primeira reunião a Comissão de Inquérito deverá escolher um Presidente e um Relator, cabendo ao primeiro a direção dos trabalhos e aos segundo a elaboração de pareceres ou relatórios.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 22 de março de 2023.

---

**Gilson Carlos Dos Santos**  
Presidente